



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.317, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a IGREJA BATISTA RENOVADA AMOR PLENO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.942.950/0001-99, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 02/04/2025](#)

Autor	Deputado Bruno Peixoto
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	20250938
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades